



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 130/17

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 03/10/17

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 06 – Sec. Munic. de Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade orçamentária: 02 – Departamento Mun. De Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função – 452 – Serviços Urbanos
Programa: 69 – Vias Urbanas
Atividade: 1.003- Abertura, Pavim., Const.De Meio Fio nas Ruas
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.00- 143 Obras e Instalações R\$ 11.600,00
TOTAL R\$ 11.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 06 – Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade orçamentária: 01 – Departamento Mun. De Estradas e Rodagem- DMER
Função: 26- Transporte
Sub-Função – 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas
Atividade: 2.017- Combust. e Manut. Maq. e Veículos Sec. de Obras
Classificação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00- 124 R\$ 11.600,00
SUB-TOTAL R\$ 11.600,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de outubro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a reajuste de valores para conclusão da pavimentação asfáltica da Rua Manoel Ferreira Brandão.

Também visa garantir o cumprimento do contrato nº. 27/2015 oriundo da tomada de preço 05/2015 que formalizaram com a empresa COESUL - Construtora Extremo Sul - LTDA, os deveres obrigações com a execução desta obra.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de outubro de 2017.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"